



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.414/2025

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de Rua Juarez de Lima Silva (Prof. Júnior Lima), um logradouro localizado no Loteamento Brisa do Vale, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Juarez de Lima Silva (Prof. Júnior Lima), o logradouro Rua Projetada 10, com início na Rua Projetada 12, passando pela quadra lado oeste: I e quadra lado leste: J, com seu término na Rua Projetada 13, localizado no Loteamento Brisa do Vale. O trecho inicia-se ao Sul, com coordenadas UTM 24L 778110 9013656, e finaliza ao Norte, com coordenadas UTM 24L 778019 9013804, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Luiza Bastos da Cruz, a UBS Magano III, que está sendo desmembrada, no Bairro do Magano, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Luiza Bastos da Cruz, a Unidade Básica de Saúde-UBS Magano III, que está sendo desmembrada**, localizada na Rua Julião Cavalcante, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman

Código Identificador:47BBE3FB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.413/2025**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de Rua Benício Laurentino de Souza, um logradouro localizado no Loteamento Brisa do Vale, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Benício Laurentino de Souza**, o logradouro Rua Projetada 09, com início na Rua Projetada 12, passando pela quadra lado oeste: J e quadra lado leste: K, com seu término na Rua Projetada 13, localizado no Loteamento Brisa do Vale. O trecho inicia-se ao Sul, com coordenadas UTM 24L 778153 9013681, e finaliza ao Norte, com coordenadas UTM 24L 778059 9013835, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman

Código Identificador:5B989355

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.414/2025**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de Rua Juarez de Lima Silva (Prof. Júnior Lima), um logradouro localizado no Loteamento Brisa do Vale, Bairro Francisco Simão

dos Santos Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Juarez de Lima Silva (Prof. Júnior Lima)**, o logradouro Rua Projetada 10, com início na Rua Projetada 12, passando pela quadra lado oeste: I e quadra lado leste: J, com seu término na Rua Projetada 13, localizado no Loteamento Brisa do Vale. O trecho inicia-se ao Sul, com coordenadas UTM 24L 778110 9013656, e finaliza ao Norte, com coordenadas UTM 24L 778019 9013804, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman

Código Identificador:7A46121B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2218/2025-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **JOÃO BOSCO CARACIOLO BATISTA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº: [REDACTED] do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, matrícula nº. 26.403, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a **14 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de novembro de 2025**.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de novembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CA8D08A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2219/2025-GP**

“Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,